



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
Subseção Judiciária de Picos

EDITAL

09/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS/PI



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Garcia Vieira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 26/02/2025, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22335245** e o código CRC **A440D8DF**.

O JUIZ FEDERAL MARCELO GARCIA VIEIRA - DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS, no uso das atribuições legais e regimentais, consoante a disciplina da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 39, de 15 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e Resolução-PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, do TRF/1ª Região - **RESOLVE:**

CONVOCAR o sétimo classificado, respectivamente: **Gianny Martins Barbosa - 049.760.773-57**, aprovado na seleção para estágio remunerado conforme resultado divulgado no **Edital 04/2024 20442149**, referente ao primeiro processo seletivo/2024 para formação de cadastro de reserva de vaga para estágio remunerado na Subseção Judiciária de Picos/PI.

OBS.: a convocação se dá conforme o Item 9 do **EDITAL 01/2024**.

9.2. O preenchimento da vaga pelo candidato habilitado estará condicionado ao seu comparecimento no prédio da Subseção Judiciária de Picos-PI (SESAP), **no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação**, até às 15h do último dia de prazo, munido dos documentos:

- de identificação pessoal (RG e CPF),
- 01 (uma) foto 3x4;
- título de eleitor
- comprovante de residência atualizado e com CEP;
- documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino superior (Comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar atualizado);
- atestado de aptidão física e mental, expedido por médico detentor de registro no CRM, para o desenvolvimento do estágio;

g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual de Picos/PI;

9.3. Ficar automaticamente eliminado do programa de estgio o candidato que no manifestar efetivo interesse em inici-lo no prazo firmado no momento da convocaco.

9.4. Os alunos dos cursos de graduao convocados devero comprovar estarem matriculados regularmente no 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 perodo.

9.5 O prazo do item 9.2 poder ser prorrogado a critrio da administrao.

10 Aps a apresentao dos documentos acima referidos, a Seccional providenciar, em benefcio do candidato, Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de incio do estgio a ser definida pela Administrao.

11 O candidato que no tiver disponibilidade para iniciar o estgio na data e horrio fixado pela Administrao perder o direito  vaga e passar a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocaco, que poder ou no se efetivar no perodo de vigncia da seleo.

12 O no comparecimento e a no apresentao de documentos nos prazos referidos no item 9.2 implicaro a convocaco do prximo candidato na ordem de classificao.

13 O candidato que desistir formalmente do estgio ser excludo da lista de classificao, mediante preenchimento de declarao de desistncia.

Picos (PI), data da assinatura do documento.

MARCELO GARCIA VIEIRA

Juiz Federal

Diretor do Foro da Subseo Judiciria de Picos/PI